



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300156834

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INFRA+ S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2418319328

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

2 DEZEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### INFRA+ S/A

CNPJ 51.531.120/0001-56

NIRE 31300156834

### 1. DATA, HORA E LOCAL

Em 30/10/2024, às 15h (quinze horas), na sede social da **INFRA+ S/A**, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

### 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o que está fundamentado pelo disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, bem como no Artigo 14, § único, do Estatuto Social da Companhia.

### 3. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiu esta Assembleia Geral Extraordinária de Sociedade Anônima, o Presidente Sr. SÉRGIO JERRY JOSÉ GILBERTONI (“Presidente”), secretariado pelo Secretário Sr. LUIZ FELIPE D’ORNELLAS MARQUES (“Secretário”).

### 4. ORDEM DO DIA

Deliberar sobre:

- (a) A aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com versão da parte cindida do Patrimônio Líquido à Companhia (Anexo I);
- (b) A ratificação da nomeação dos profissionais especializados para avaliação do Patrimônio Líquido vertido;
- (c) A aprovação do “Laudo de Avaliação” do Patrimônio Líquido vertido em razão da Cisão Parcial da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Anexo II);
- (d) A aprovação da versão de parte do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para o Patrimônio Líquido da Companhia e o seu consequente aumento do Capital Social;
- (e) A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos decorrentes da Cisão Parcial da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**;
- (f) A consolidação do “Estatuto Social da Companhia” (Anexo IV).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## 5. DELIBERAÇÕES

Cumpridas todas as formalidades legais e previstas no Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas pelos acionistas, de forma unânime, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações, as seguintes deliberações:

- (a) A aprovação do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” da sociedade empresária limitada **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600040407, com sede na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (“Sociedade Cindida”) com versão da parte cindida do Patrimônio Líquido à **INFRA+ S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300156834, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Sociedade Cindenda”), ora Companhia;
- (b) A ratificação da nomeação dos profissionais especializados a nomeação dos profissionais **JEFFERSON ZANON**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 923.143.251-68, registrado no CRC/MS sob o nº MS-12394/O-9, com endereço profissional na Avenida Zulmira Borba, nº 1.978, casa 44, Nova Lima, CEP 79.017-043, em Campo Grande/MS; **QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 801.027.001-68, registrada no CRC/MS sob o nº MS-015648/O-6, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 57, Jardim dos Estados, CEP 79.032-440, em Campo Grande/MS; e, **DHIAMES TEIXEIRA CRUZ**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 338.183.631-53, registrado no CRC/MS sob o nº MS-010331/O-0, com endereço profissional na Rua Tinhorão, nº 668, Cidade Jardim, CEP 79.040-630, em Campo Grande/MS para efetuarem o “Laudo de Avaliação” do Patrimônio Líquido vertido da “Sociedade Cindida”, em decorrência da presente Cisão Parcial;
- (c) A aprovação do “Laudo de Avaliação” do Patrimônio Líquido vertido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) (Anexo II);
- (d) A absorção de parte do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) que foi vertido para a **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”);
- (d.1) O Capital Social da **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”) é aumentado, neste ato, em R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da redução do Capital Social da “Sociedade Cindida”, conforme Boletim de Subscrição em anexo (Anexo III). Sendo assim, o Capital Social da Companhia (“Sociedade Cindenda”) passa a ser de R\$ 11.436.000,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), representado por 11.436.000 (onze milhões, quatrocentas e trinta e seis mil) ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por seus acionistas. Tendo em vista referido aumento, a redação do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia passa a ser a seguinte:



*“Artigo 5º - O capital social da Companhia será de R\$ 11.436.000,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 11.436.000 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e totalmente integralizadas por seus acionistas, parte em moeda corrente do país e parte em bens móveis, conforme Boletim de Subscrição.*

**(d.2)** Neste ato é transferido para o Patrimônio Líquido da **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”) o valor de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), o qual representa parte da participação do sócio quotista Sérgio José Joaquim Fenelon, no Capital Social da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”).

**(d.3)** Em virtude da Cisão Parcial mencionada, será transferido do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) para o Patrimônio Líquido da Companhia, **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”), os seguintes bens:

**(d.3.1)** Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘*Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes*’, referentes ao acervo técnico originado da empresa “**KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**”, incorporada pela “Sociedade Cindida”, que fazem a monta de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação, materializados por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES				
Nº	CAT*/CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO
1	009/1994	Complementação e Pavimentação Asfáltica	DERSUL	01/09/1992 a 31/12/1993
2	360/1997	Infraestrutura urbana, compreendendo Pavimentação Asfáltica	Condomínio Portal Itayara	18/05/1995 a 15/09/1995
3	006/1994	Restauração Asfáltica, na Rodovia MS-295	DERSUL	01/03/1994 a 12/09/1994
4	343/1997	Serviços de Pavimentação Asfáltica, Rodovia BR-060	ENGECRUZ	15/09/1994 a 31/12/1994
5	573/2000	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-377	DERSUL	17/02/2000 a 15/07/2000
6	266/2001	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-158	DERSUL	11/12/2000 a 05/05/2001
7	520/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/01/1996 a 09/09/1997



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

8	519/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/10/1996 a 22/09/1997
9	086/2001	Execução de Obras de Manutenção Rodoviária	DNIT	09/04/1996 a 03/06/2001
10	344/1997	Pavimentação Asfáltica na Rodovia MST/459	ENGEFORT	01/10/1993 a 31/05/1994
11	239/2007	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	26/07/2004 a 31/05/2005
12	568281 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGEFORT	16/11/1994 a 05/12/1994
13	551350 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGECAM	12/08/1994 a 30/08/1994
14	568283 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-060	ANDRADE GUTIERREZ	31/10/1994 a 24/11/1994
15	387/1998	Restauração com Lama Asfáltica, na Rodovia BR-158	DERSUL	08/01/1996 a 05/02/1996
16	449/1997	Construção de Viaduto Rodoviário em Concreto Protendido	Viaduto Salgado Filho	04/02/1976 a 14/01/1977
17	054/2004	Construção de Ginásio Poliesportivo e Reforma e Adequação dos prédios da EE Padre Nunes	AGESUL	08/10/2001 a 31/12/2002
18	158/2008	CPAN – Tramo III	UFMS	05/01/2009 a 01/10/2009
19	507/2001	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/07/2001 a 14/10/2001
20	213/2001	Construção de UBSF em Chapadão do Sul/MS	AEGE/MS	25/09/2000 a 22/01/2001
21	028/1999	S.E.S – Emissário e Estação Elevatória	SANESUL	25/05/1998 a 22/10/1998
22	130/2001	Construção de Biblioteca Comunitária, em Cassilândia/MS	AEGE/MS	25/05/1998 a 21/02/1999
23	060/1997	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jardim/MS	SANESUL	28/05/1981 a 11/03/1982
24	303/2006	Obra do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania – Jardim Flórida, em Dourados/MS	Prefeitura Municipal de Dourados	29/03/2004 a 25/10/2005



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

\* – CAT: Certidão de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul (CREA/MS), ou número do Contrato;

Os acervos técnicos ora mencionados eram de titularidade da sociedade extinta, KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, transferidos para a “Sociedade Cindida” em razão da incorporação daquela por esta, conforme ato devidamente arquivado na JUCEMS sob o nº 54626046, de 18/11/2019. Em razão da referida incorporação, nos termos do Artigo 1.116, do Código Civil, a “Sociedade Cindida” sub-rogou a empresa incorporada em todos os bens e direitos, conseqüentemente, no seu acervo técnico, que será transferido para a “Sociedade Cindida” por força desta “Cisão Parcial”.

(d.3.2) Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes’, de propriedade da “Sociedade Cindida”, que fazem a monta total de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação, materializados por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES				
Nº	CAT/CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO
1	176293/2023	Obra de Infraestrutura Urbana – Controle de Erosão, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/08/2022 a 31/10/2023
2	176292/2023	Execução das Obras de Implantação e Pavimentação de Segmento do Contorno Viário Sul	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	17/02/2023 a 27/10/2023
3	177757/2024	Recomposição de Revestimento Primário em Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Bela Vista	21/12/2022 a 22/08/2023
4	087/2021	Implantação de Infraestrutura e Combate de Erosão – Recuperação da Barragem do Córrego Diego Cue	Prefeitura Municipal de Caarapó	29/04/2022 a 30/11/2023
5	023/2022	Restauração, Adequação da Capacidade de Tráfego e Drenagem da Rodovia Estadual MS-286	AGESUL	15/02/2022 a 30/11/2023
6	058/2022	Execução de Conservação e Manutenção de Revestimento Primário de Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Nioaque	13/06/2022 a 30/04/2023

\* – CAT: Certidão de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul (CREA/MS), ou número do Contrato;

(e) A autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos decorrentes da Cisão Parcial da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”);



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (f) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração de que trata o Item (d.1), o qual passará a vigorar nos termos do Anexo IV.

## **6. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a respectiva ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, sendo eles, Himalaia Holding Ltda, representada por seu administrador Sérgio José Joaquim Felenon, e Sérgio José Joaquim Felenon, tratando-se esta de cópia fiel da constante no livro de atas das assembleias gerais da Companhia, autenticada pelo presidente da assembleia, Jerry José Gilbertoni, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 30 de Outubro de 2024.

---

**JERRY JOSÉ GILBERTONI**  
*Presidente*

---

**LUIZ FELIPE D'ORNELLAS MARQUES**  
*Secretário*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO III

**INFRA+ S/A**  
 CNPJ 51.531.120/0001-56  
 NIRE 31300156834

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

SUBSCRITORES	AÇÕES ORDINÁRIAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	TOTAL
SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 874.470 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 806.076.241-91, com endereço profissional na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.	3.225.000	R\$ 3.225.000,00	R\$ 3.225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.225.000</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 30 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**  
*Acionista*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rxzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/56

## ANEXO IV

### **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### INFRA+ S/A

CNPJ 51.531.120/0001-56

NIRE 31300156834

#### **- CAPÍTULO I -**

#### **DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º** - A Companhia girará sob o nome empresarial de “INFRA+ S/A”, como sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

**Artigo 2º** - A sede e foro da Companhia será na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Companhia tem Filial nº 01 implantada na Rua dos Prismas, nº 85, DT 26, Coworking, Jardim TV Morena, CEP 79.050-090, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0002-37, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54920084871.

**Artigo 3º** - A Companhia, sede e filial, tem por objeto social o (i) prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria, construção de rodovias e ferrovias, englobando os serviços de pavimentação, reciclagem e fresagem de pavimentos diversos, recuperação de rodovias, auto estradas e outras vias não urbanas para passagens de veículos, sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, serviços de destocamento e desmatamento de árvores e demais ações inerentes à terraplanagem, tais como supressão vegetal, incluindo roçada, poda, recuperação e conservação, obras de drenagem e irrigação, saneamento, topografia, serviço de construção de edifícios, instalações hidráulicas e elétricas, obras de urbanização, obras de fundações, construção e recuperação de pontes, viadutos, túneis e passarelas, obras de alvenaria, administração, gerenciamento e fiscalização de obras viárias e de construção civil, fabricação e aplicação de massa de concreto, (ii) coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares de área urbana e rural, manutenção paisagística através da limpeza nas vias de logradouros públicos (roçada mecanizada, capina manual, limpeza de sarjetas, meio fio e bueiros, acabamento de meio fio com caiação e operação de tapa buraco, sem oferta de material), (iii) plantio de grama e muda de espécie vegetal, serviço de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, comerciais, públicos, semipúblicos e parques municipais (áreas verdes em geral), (iv) incorporação de empreendimentos imobiliários, (v) locação e sublocação de máquinas, caminhões e equipamentos para construção, leves e pesados, guinchos e guindastes, com e sem operador, locação de veículos de transporte em geral, gerenciamento e agenciamento de contratos diversos de locação, (vi) transporte municipal de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, (vii) a participação em empresas, empreendimentos e negócios, na qualidade de sócia, quotista, acionistas, investidora, parceira ou contratante, podendo controlá-las ou não, visando a obtenção de dividendos e a valorização dos ativos mobiliários das sociedades em que participar, e (viii) serviços especializados de escritório e apoio administrativo.

**Artigo 4º** - A critério da Diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

## - CAPÍTULO II -

### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia será de R\$ 11.436.000,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), dividido em 11.436.000 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e totalmente integralizadas por seus acionistas, parte em moeda corrente do país e parte em bens móveis, conforme Boletim de Subscrição.

**Artigo 6º** - A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 7º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As ações em tesouraria não terão direito de voto ou dividendo.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes.

Parágrafo Único: As decisões relativas ao “caput” deste artigo, serão tomadas por maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 9º** - A propriedade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 10** - É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma empenhar ou onerar suas ações, no todo ou em parte, salvo para garantia de obrigações da própria Companhia, quando assim permitir o Estatuto e a lei.

Parágrafo Primeiro: No caso de penhora, arresto ou sequestro de quotas, o acionista titular das mesmas deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento, quitar o débito ou obrigação que deu origem à constrição ou gravame, ou substituir as ações por garantia satisfatória para o credor respectivo, de forma a desonerar suas ações.

Parágrafo Segundo: Caso o acionista não faça o descrito no Parágrafo Primeiro, entender-se-á que pretende realizar operação de alienação de ações, caso em que será assegurado aos demais acionistas, exercerem os seus respectivos direitos de preferência.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas que estiverem interessados nas ações objeto de constrição ou gravame, poderão tomar as providências no sentido de amortizar ou liquidar o crédito ou obrigação que originou a constrição ou gravame, caso o acionista titular não o fizer no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, de forma a fazer com que as ações fiquem livres e desembaraçadas para que lhes sejam transferidas.

**Artigo 11** - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá à avaliação especial nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social, observado o disposto no Artigo 45, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



**Artigo 12** - Na hipótese de qualquer dos acionistas desejar vender ou alienar, a qualquer título, parte ou a totalidade das ações de que for titular para outro acionista ou para um terceiro, os demais acionistas e a Companhia terão o direito preferencial de adquiri-las, na proporção das respectivas participações no capital social, nas condições da proposta para aquisição ofertada pelo terceiro ou pelo outro acionista, devendo ser observado o seguinte procedimento:

Parágrafo Primeiro: O acionista que desejar vender ou alienar, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas ações deverá notificar sua intenção, por escrito, aos demais acionistas e à Diretoria da Companhia, para que estes, desejando, exerçam seu direito de preferência para aquisição das mesmas.

Parágrafo Segundo: Os demais acionistas terão 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro para manifestarem, por escrito, ao acionista ofertante, o seu interesse em exercer o direito de preferência para aquisição das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições da proposta.

Parágrafo Terceiro: A falta de resposta positiva expressa dos demais acionistas notificados no prazo assinalado será considerada renúncia tácita do direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Não exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, ou exercido parcialmente e restando ações do acionista ofertante, terá a Companhia 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo de que trata o Parágrafo Segundo, para manifestar, por escrito, ao acionista ofertante o seu interesse em exercer o direito de preferência para aquisição das ações ofertadas para mantê-las em tesouraria.

Parágrafo Quinto: Uma vez manifestada, por escrito, a intenção de exercer o direito de preferência pelos demais acionistas ou pela própria Companhia, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da manifestação positiva do acionista notificado e da Companhia, as ações ofertadas deverão ser a eles transferidas, nos termos, condições e preço da Proposta.

Parágrafo Sexto: Só depois de transcorrido o segundo prazo, referido no Parágrafo Quarto, sem manifestação dos acionistas e/ou da Companhia notificados, o acionista ofertante terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concretizar a venda ou alienação das ações ofertadas ao proponente, nos mesmos termos e condições estabelecidos na proposta, sem ressalvas de qualquer natureza ou espécie.

Parágrafo Sétimo: Demais disposições poderão ser pactuadas em Acordo de Acionistas, nos termos do Artigo 118, da Lei 6.404/1976, que sobressairão aos presentes neste Estatuto Social.

### **- CAPÍTULO III -**

#### **ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, em um dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rxzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-ão, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/2 (metade) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual, nos termos do Artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404/1976, podendo o(s) acionista(s) participar(em) e votar(em) à distância, nos termos do Artigo 121, § único, da mesma norma, desde que obedecidos os critérios de convocação de que trata o Artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: A validade das Atas extraídas das Assembleias Gerais de que tratam este Artigo e não será condicionada ao seu arquivamento no órgão de registro competente, sendo consideradas válidas apenas com a assinatura (virtual ou com reconhecimento de firma) de todos os acionistas presentes. Referidas Atas deverão ser arquivadas no Livro das Atas das Assembleias Gerais na sede da Companhia.

**Artigo 14** - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, além das formas previstas em lei, por e-mail, carta com aviso de recebimento ou qualquer outro meio de notificação aos acionistas ou seus procuradores, desde que conste a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a Data, a Hora e o Local da reunião.

Parágrafo Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma previamente, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

**Artigo 15** - Ressalvados os casos previstos em lei e os descritos no Parágrafo Único abaixo, as deliberações da Assembleia Geral ocorrerão por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único: Serão tomadas por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, as seguintes deliberações em Assembleia Geral:

- a) Alteração e reforma do Estatuto Social;
- b) Aumento ou redução do Capital Social;
- c) Eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria da Companhia, observadas as normas do Capítulo III deste Estatuto Social;
- d) Transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia;
- e) Dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição e destituição dos liquidantes e aprovação de suas contas;
- f) Pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- g) Distribuição de lucros aos acionistas.

## - CAPÍTULO IV -

### ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 16** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 01 (um) Diretor, sem denominação específica, residente no país, eleito em Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, o mandato terminará na data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de sua gestão; mesmo se vencido o mandato o Diretor continuará no exercício de seu cargo até a posse do novo titular. O membro da Diretoria poderá ser reeleito, inclusive por mais de uma vez.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rxzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único: A investidura dos Diretores em seus cargos dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

**Artigo 17** - A Assembleia Geral da Companhia poderá fixar honorários para a Diretoria, em montante global e anual, competindo à própria Diretoria a divisão da remuneração entre seus membros.

**Artigo 18** - Nos impedimentos ou ausências temporárias do Diretor, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição de Diretor temporário, que o substituirá durante o período ausente.

Parágrafo Primeiro: Havendo vacância em cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para provimento do cargo vago, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do substituído.

Parágrafo Segundo: Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Artigo 19** - As deliberações da Diretoria serão lavradas em Ata, consignadas pelo Diretor Único, sendo dispensadas as exigências de convocação e registro no órgão competente.

**Artigo 20** - Além dos que forem necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos públicos e particulares, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observados os dispositivos legais e estatutários pertinentes.

**Artigo 21** - A Companhia se obriga, validamente, apenas pela assinatura do Diretor, inclusive para os seguintes atos:

- I – Emissão de certificados representativos das ações;
- II – Nomeação de procuradores "ad negotia", com a específica determinação dos poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes conferidos à diretoria;
- III – Participação e representação da Companhia em outras sociedades e/ou consórcios;
- IV – Hipotecar e empenhar o patrimônio social;
- V – Comprar, vender, locar, arrendar, dar em comodato bens imóveis e/ou constituir garantias sobre bens móveis da Companhia;
- VI – Participação e representação da Companhia em processos licitatórios;
- VI – Celebração de quaisquer instrumentos públicos ou particulares, desde que relacionados ao objeto social da Companhia.

Parágrafo Único: Para os atos previstos no Item III, IV e V, deste Artigo, será a assinatura do Diretor, precedida da autorização expressa da Assembleia Geral.

**Artigo 22** - Compete ao Diretor as seguintes atribuições:

- I – Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da Companhia;
- II – Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- III – Pagar e receber tudo quanto se refira à situação financeira da Companhia;
- IV – Nomear, contratar e demitir empregados em todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações;



- V – Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal, legal e trabalhista;
- VI – Organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da Companhia;
- VII – Vender ou compromissar a venda de bens imóveis, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações, precedida de autorização expressa da Assembleia Geral;
- VIII – Vender ou compromissar a venda de bens móveis, máquinas, equipamentos, veículos, insumos, matérias-primas, ativos financeiros e demais utensílios pertencentes à Companhia, em operações envolvendo, isolada ou conjuntamente, valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), independentemente de autorização expressa da Assembleia Geral. Já para operações envolvendo, isolada ou conjuntamente, valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será a assinatura do Diretor, precedida de autorização expressa da Assembleia Geral;
- IX – Comprar ou compromissar a compra de bens imóveis, comprar ou prometer a compra de direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações, precedida de autorização expressa da Assembleia Geral;
- X – Comprar ou compromissar a compra de bens móveis, máquinas, equipamentos, veículos, insumos, matérias-primas, ativos financeiros e demais utensílios necessários à execução dos objetivos sociais, comprar ou prometer a compra de direitos à aquisição dos mesmos, estipulando preços, prazos e condições, assinando todos os atos, papéis e instrumentos públicos ou particulares relacionados com essas transações, independentemente de autorização expressa da Assembleia Geral;
- XI – Receber dinheiro, emitir e endossar cheques, ordens de pagamentos, abrir e movimentar contas bancárias em estabelecimentos públicos ou particulares, aceitando, emitindo, endossando e sacando títulos a efeitos de crédito de todo e qualquer gênero e espécie, independentemente de autorização expressa da Assembleia Geral;
- XII – Contrair empréstimos e financiamentos em estabelecimentos público, particulares e com terceiros, dar garantias necessárias às operações dessa natureza, como hipotecar, empenhar ou onerar de outra forma bens móveis e imóveis da Companhia, precedida de autorização expressa da Assembleia Geral;
- XIII – Representar a Companhia em processos licitatórios;
- XIV – Convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria;
- XV – Representar a Companhia em juízo ou fora dele, nas relações com terceiro(s), com os Governos da União, Estados, Municípios, Autarquias e Agências;
- XVI – Manter-se sempre a par de todas as atividades da Companhia para poder levar para as Assembleias Gerais, cuja apreciação assegure a unidade plena na orientação dos negócios sociais.

Parágrafo Único: Para a prática dos atos enumerados neste artigo, poderá ser constituído procurador ou procuradores, mediante autorização expressa da Assembleia Geral, sendo que os mandatos outorgados deverão especificar os poderes outorgados e, salvo se contiverem a cláusula ad judicium et extra, terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

**Artigo 23** - O Diretor também poderá:

- a) Elaborar e propor alterações aos planos de negócios e orçamentos da Companhia e submetê-los para aprovação da Assembleia Geral;
- b) Deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da Companhia;
- c) Propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes;
- d) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- e) Praticar quaisquer atos que por Lei ou por este estatuto não venham a ser vedados.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rxzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Artigo 24** - A Diretoria apresentará anualmente à Assembleia Geral, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial da Companhia e as Demonstrações Financeiras de todas as operações sociais, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, quando este se encontrar em funcionamento, na forma disposta no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 25** - Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado ao Diretor ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.”

## - CAPÍTULO V -

### CONSELHO FISCAL

**Artigo 26** - A Companhia terá Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo facultada sua instalação a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e os respectivos suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária para um mandato a encerrar-se na data da Assembleia Geral Ordinária seguinte àquela que os elegeram.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no Artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## - CAPÍTULO VI -

### EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 27** - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei.

Parágrafo Único: Observados os princípios fundamentais de contabilidade, poderão ser levantados balanços com periodicidade menor para distribuição de lucros e dividendos intermediários ou intercalares, cuja destinação obedecerá a decisão dos acionistas.

**Artigo 28** - Os lucros líquidos, após as deduções, reservas e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessária para sua segurança terá a destinação que lhes for determinada por deliberação de sócios, não sendo assegurada a distribuição de um lucro mínimo aos sócios:

Parágrafo Primeiro: Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela do lucro até que seja adotada deliberação sobre sua aplicação.

Parágrafo Segundo: Os lucros serão distribuídos aos sócios de acordo com a participação de cada um no capital social, autorizada estipulação diversa em acordo de acionistas.



Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição total dos lucros no final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de lucro suspenso, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Quarto: A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, sendo possível, também, realizar distribuição antecipada de lucros na forma de dividendos, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, observadas as restrições legais aplicáveis.

## - CAPÍTULO VII -

### LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 29** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação por acionistas representando 4/5 (quatro quintos) do capital social. Em qualquer dessas hipóteses, caberá à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

**Artigo 30** - O modo de liquidação a ser determinado pela Assembleia Geral tomará por base a data do fato motivador, e serão observadas as normas adiantes de apuração:

- a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado;
- b) As máquinas, ferramentas, veículos e implementos pelos seus respectivos valores de mercado;
- c) As mercadorias e materiais pelos seus preços de custo, acrescidos das despesas de compra;
- d) Os títulos e bens exceto os anteriores, sujeitos a cotação, pelos valores de mercado;
- e) As participações societárias e valores mobiliários que porventura possam ser convertidos em participações societárias, pelo seu valor de mercado, mediante avaliação que utilize metodologia de cálculo que melhor for aplicável em seu respectivo segmento;
- f) Das contas ativas, que não tenham reserva de domínio, ou não possuam garantia real, haverá uma dedução de 5% (cinco por cento), para atender a prejuízos na sua liquidação;
- g) Os demais valores do ativo, pelos seus registros nos livros da sociedade. Assim computado no ativo, dele será deduzido o passivo, para se apurar o valor das ações.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de liquidação, os haveres serão pagos em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação do IPCA/IBGE, ou na falta deste, por qualquer outro índice oficial de correção monetária que o venha a substituir e que reflita adequadamente os efeitos inflacionários, tornando como base para atualização a data base do evento, vencendo-se a primeira dentro de 30 (trinta) dias do encerramento da aludida apuração.

**Artigo 31** - O Liquidante e os conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 32** - A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## - CAPÍTULO VIII -

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 33** - A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, sendo que os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da



Companhia, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido em tais acordos.

**Artigo 34** - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social.

**Artigo 35** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou do diploma legal que a suceder.”

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 30 de Outubro de 2024.

---

**JERRY JOSÉ GILBERTONI**  
*Presidente*

---

**LUIZ FELIPE D'ORNELLAS MARQUES**  
*Secretário*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

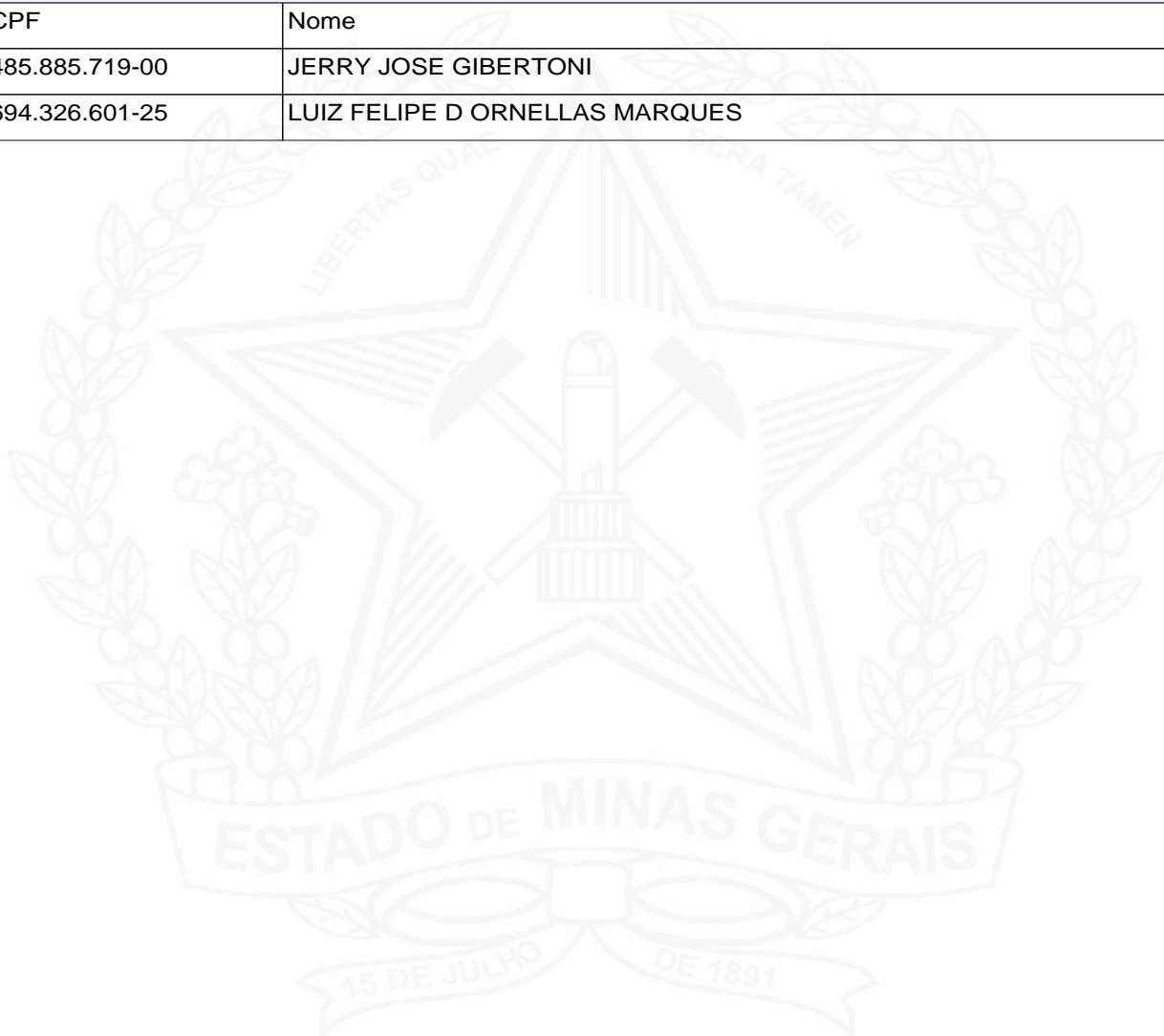
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/56

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																											
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																												
54600040407	2062																													
<b>1 - REQUERIMENTO</b>																														
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul</b>																														
Nome: <b>BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>																														
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																														
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>044</td> <td>1</td> <td>CISAO PARCIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2247</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2003</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR</td> </tr> </tbody> </table>					Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERAÇÃO			044	1	CISAO PARCIAL			2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	Nº FCN/REMP  MSN2487623389
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																										
1	002			ALTERAÇÃO																										
		044	1	CISAO PARCIAL																										
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL																										
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR																										
<b>CAMPO GRANDE</b> Local  <b>27 Novembro 2024</b> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																											
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>																														
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																											
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____				Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável																										
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável				<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável																										
<b>DECISÃO SINGULAR</b>																														
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____	_____ Responsável																									
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>																														
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência																									
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																									
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____	_____ Vogal																									
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																										
Presidente da _____ Turma																														
<b>OBSERVAÇÕES</b>																														



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/56



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.592-8	MSN2487623389	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 23/56

3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADORA DE CONTRATO SOCIAL – CISÃO PARCIAL

**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.568.986/0001-09

NIRE 54600040407

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 874.470 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 806.076.241-91, com endereço profissional na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Único sócio representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada “**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600040407, com sede na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, resolve fazer a presente consolidação do seu contrato social, nos seguintes termos e condições:

**I – DA CISÃO PARCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio único aprova por unanimidade, neste ato, o Protocolo e a Justificação correspondente à “Cisão Parcial” da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”), em anexo, com a transferência de parte de seu patrimônio líquido, mediante sua versão para outra sociedade devidamente constituída, decorrendo dessa reorganização societária uma melhor divisão, reestruturação e expansão das sociedades, bem como melhor planejamento das atividades desenvolvidas. Assim, o sócio único aprova por unanimidade, também, a nomeação dos profissionais **JEFFERSON ZANON**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 923.143.251-68, registrado no CRC/MS sob o nº MS-12394/O-9, com endereço profissional na Avenida Zulmira Borba, nº 1.978, casa 44, Nova Lima, CEP 79.017-043, em Campo Grande/MS; **QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 801.027.001-68, registrada no CRC/MS sob o nº MS-015648/O-6, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 57, Jardim dos Estados, CEP 79.032-440, em Campo Grande/MS; e, **DHIAMES TEIXEIRA CRUZ**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 338.183.631-53, registrado no CRC/MS sob o nº MS-010331/O-0, com endereço profissional na Rua Tinhorão, nº 668, Cidade Jardim, CEP 79.040-630, em Campo Grande/MS. Aprova, ainda, o Laudo de Avaliação, anexo ao presente instrumento, sendo dele parte integrante, e autoriza o seu administrador a praticar todos os atos decorridos da cisão parcial, que dispõe as seguintes condições:

*I – A “Sociedade Cindida” continuará a denominar-se “**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, sediada no mesmo local e com o mesmo objeto social.*

*II – Em decorrência da “Cisão Parcial”, parte do Patrimônio Líquido da “Sociedade Cindida” será vertido para a empresa devidamente constituída **INFRA+ S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300156834, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Sociedade Cindida”).*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/56

III – Neste ato é transferido para a empresa **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”) o valor total de **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)** do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”), que representa **193.950 (cento e noventa e três mil, novecentas e cinquenta)** quotas sociais do sócio único **SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**, integrantes do Capital Social da empresa cindida, o qual passará a integrar o Capital Social da “Sociedade Cindenda”, qual seja, **INFRA+ S/A**.

III.I – Por conta da operação de “Cisão Parcial”, será transferido ao Patrimônio Líquido da **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”) os seguintes Ativos Intangíveis, integrantes do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”):

III.I.I – Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘*Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes*’, referentes ao acervo técnico originado da “**KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**”, incorporada pela “Sociedade Cindida”, que fazem a monta de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação, materializado por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES</b>				
<b>Nº</b>	<b>CAT*/CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	009/1994	Complementação e Pavimentação Asfáltica	DERSUL	01/09/1992 a 31/12/1993
2	360/1997	Infraestrutura urbana, compreendendo Pavimentação Asfáltica	Condomínio Portal Itayara	18/05/1995 a 15/09/1995
3	006/1994	Restauração Asfáltica, na Rodovia MS-295	DERSUL	01/03/1994 a 12/09/1994
4	343/1997	Serviços de Pavimentação Asfáltica, Rodovia BR-060	ENGECRUZ	15/09/1994 a 31/12/1994
5	573/2000	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-377	DERSUL	17/02/2000 a 15/07/2000
6	266/2001	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-158	DERSUL	11/12/2000 a 05/05/2001
7	520/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/01/1996 a 09/09/1997
8	519/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/10/1996 a 22/09/1997
9	086/2001	Execução de Obras de Manutenção Rodoviária	DNIT	09/04/1996 a 03/06/2001



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/56

10	344/1997	Pavimentação Asfáltica na Rodovia MST/459	ENGEFORT	01/10/1993 a 31/05/1994
11	239/2007	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	26/07/2004 a 31/05/2005
12	568281 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGEFORT	16/11/1994 a 05/12/1994
13	551350 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGECAM	12/08/1994 a 30/08/1994
14	568283 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-060	ANDRADE GUTIERREZ	31/10/1994 a 24/11/1994
15	387/1998	Restauração com Lama Asfáltica, na Rodovia BR-158	DERSUL	08/01/1996 a 05/02/1996
16	449/1997	Construção de Viaduto Rodoviário em Concreto Protendido	Viaduto Salgado Filho	04/02/1976 a 14/01/1977
17	054/2004	Construção de Ginásio Poliesportivo e Reforma e Adequação dos prédios da EE Padre Nunes	AGESUL	08/10/2001 a 31/12/2002
18	158/2008	CPAN – Tramo III	UFMS	05/01/2009 a 01/10/2009
19	507/2001	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/07/2001 a 14/10/2001
20	213/2001	Construção de UBSF em Chapadão do Sul/MS	AEGE/MS	25/09/2000 a 22/01/2001
21	028/1999	S.E.S – Emissário e Estação Elevatória	SANESUL	25/05/1998 a 22/10/1998
22	130/2001	Construção de Biblioteca Comunitária, em Cassilândia/MS	AEGE/MS	25/05/1998 a 21/02/1999
23	060/1997	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jardim/MS	SANESUL	28/05/1981 a 11/03/1982
24	303/2006	Obra do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania – Jardim Flórida, em Dourados/MS	Prefeitura Municipal de Dourados	29/03/2004 a 25/10/2005

\* – CAT: Certidão de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul (CREA/MS), ou número do Contrato;

*I.I.I.I* – Os acervos técnicos ora mencionados eram de titularidade da então sociedade extinta, “**KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**”, transferidos para a “**Sociedade Cindida**” em razão da incorporação daquela por esta, conforme ato devidamente arquivado na JUCEMS sob o nº 54626046, de 18/11/2019. Em razão da referida incorporação, nos termos do



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 26/56

Artigo 1.116, do Código Civil, a “Sociedade Cindida” sub-rogou a empresa incorporada em todos os bens e direitos, conseqüentemente, no seu acervo técnico, que será transferido para a “Sociedade Cindenda” por força desta “Cisão Parcial”.

*III.II* – Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘*Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes*’, de propriedade da “Sociedade Cindida”, que fazem a monta de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação, materializados por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES</b>				
<b>Nº</b>	<b>CAT/CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	176293/2023	Obra de Infraestrutura Urbana – Controle de Erosão, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/08/2022 a 31/10/2023
2	176292/2023	Execução das Obras de Implantação e Pavimentação de Segmento do Contorno Viário Sul	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	17/02/2023 a 27/10/2023
3	177757/2024	Recomposição de Revestimento Primário em Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Bela Vista	21/12/2022 a 22/08/2023
4	087/2021	Implantação de Infraestrutura e Combate de Erosão – Recuperação da Barragem do Córrego Diego Cue	Prefeitura Municipal de Caarapó	29/04/2022 a 30/11/2023
5	023/2022	Restauração, Adequação da Capacidade de Tráfego e Drenagem da Rodovia Estadual MS-286	AGESUL	15/02/2022 a 30/11/2023
6	058/2022	Execução de Conservação e Manutenção de Revestimento Primário de Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Nioaque	13/06/2022 a 30/04/2023

*III.II* – Em decorrência das alterações acima mencionadas, o capital social da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”), é reduzido em **R\$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, representados por **193.950 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta)** quotas sociais pertencentes ao sócio único **SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**.

*III.II.I* – O valor do capital social reduzido corresponde à proporção do Patrimônio Líquido vertido para a **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindenda”), nos moldes das especificações acima. Sendo assim, o capital social da “Sociedade Cindenda” é aumentado em **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, mediante a subscrição de **3.225.000 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil)** ações ordinárias nominativas, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 27/56

IV – Dada a presente “Cisão Parcial”, especialmente quanto a redução descrita no ‘Item III.II’, o Capital Social da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) passa a ser de **R\$ 2.056.050,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta reais)**, dividido em **2.056.050 (duas milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta)** quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON	2.056.050	R\$ 2.056.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.056.050</b>	<b>R\$ 2.056.050,00</b>

V – Com uso do permissivo do Artigo 233, § único, da Lei 6.404/1976, a empresa cindida **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) continuará integral e isoladamente responsável por todas as obrigações não transferidas.

Em virtude da presente Cisão Parcial, o sócio único resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigor com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.568.986/0001-09

NIRE 54600040407

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 874.470 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 806.076.241-91, com endereço profissional na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sócio Único representando a totalidade do capital social da sociedade descrita a seguir:

#### **I – NOME E SEDE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de “**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, com sede na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **II – OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da Sociedade é a locação de máquinas, equipamentos leves e pesados, guinchos e guindastes, com e sem operador, veículos de transporte em geral, serviços de destocamento e desmatamento de árvores e demais ações inerentes à terraplanagem, serviços de supressão vegetal, incluindo roçada, poda, recuperação e conservação, plantio de grama e muda de espécie vegetal, serviços de drenagem, serviços de saneamento, sinalização horizontal e vertical, construção e reforma de pontes de madeira e concreto, elaboração e execução de projetos rodoviários, gerenciamento e fiscalização de obras viárias e de construção civil, construção e reformas prediais, pavimentação, reciclagem e fresagem de pavimentos diversos, gerenciamento e agenciamento de contratos diversos de locação, construção e recuperação de rodovias, auto estradas e outras vias não urbanas para passagens de veículos, fabricação e aplicação de massa de concreto, transporte municipal de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/56

### III – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 2.056.050,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta reais), dividido em 2.056.050 (duas milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta) quotas sociais, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, de titularidade do sócio único:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON	2.056.050	R\$ 2.056.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.056.050</b>	<b>R\$ 2.056.050,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, nos termos previstos no Artigo 1.052, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

### IV – CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA:** Na hipótese de cessão de quotas em documento apartado, o sócio único obriga-se a celebrar a alteração do contrato social para refletir a cessão de quotas efetuadas nos termos desta Cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da averbação do Registro Público de Empresas Mercantis do instrumento que efetivar a cessão, nos termos do Artigo 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

### V – PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

### VI – ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio único **SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**, já qualificado, o qual, neste ato, é investido dos poderes de administração e gestão conferidos pela Lei e por este Contrato Social, para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade Unipessoal, tais como a utilização de seu nome empresarial e nome fantasia, a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias, agências e repartições, Conselhos Regionais ou Federal de Engenharia e Agronomia, nas operações que envolverem o objeto social da Sociedade, bem como nas operações de compras e vendas de bens móveis, abrir conta corrente, fazer movimentação bancária, utilizar tokens para acesso as contas, receber talões de cheques, e podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, podendo inclusive assinar individualmente pela Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Sociedade se obriga validamente, apenas com a assinatura isolada do administrador, inclusive para os seguintes atos:

- (a) a aquisição, oneração ou alienação de qualquer participação societária ou em consórcios;
- (b) a aquisição ou alienação, por qualquer forma e a qualquer título, de bens imóveis;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 29/56

(c) a assunção de obrigações pela Sociedade, inclusive empréstimos, financiamentos, aquisições de produtos e mercadorias, independentemente do valor transacionado;

(d) celebração de instrumentos públicos e particulares relacionados ao objeto social da Sociedade, estando o administrador autorizado a estipular preços, prazos e condições, assinando todos os papéis e instrumentos referentes a tais negócios.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador terá direito a uma remuneração mensal, podendo ser vinculada a produtividade e/ou receita da Sociedade, a ser definida pelo sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Observando o disposto neste Contrato Social, todos os documentos que criam obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros das obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra esta última, ser assinados sempre pelo administrador ora nomeado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá ser representada, isoladamente, por 01 (um) procurador constituído pelo Administrador: (a) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; (b) no endosso de títulos para efeito de cobranças ou depósitos em nome da Sociedade, em instituições financeiras; (c) na hipótese de procuração outorgada a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter: (a) a assinatura do Administrador; (b) vedar os substabelecimentos e; (c) especificar os poderes outorgados e o prazo de duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O prazo de duração e a restrição quanto ao substabelecimento, previstos na Cláusula Décima Segunda, não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É vedado ao Sócio Único, ao Administrador e aos Procuradores da Sociedade obrigá-la em operações estranhas ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome desta última ou conceder em nome da Sociedade avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social.

## VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações sociais que implicarem alteração do contrato social (incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação) serão tomadas por instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos. Também serão tomadas do mesmo modo, as deliberações para pedido de recuperação judicial, para aprovação das contas da diretoria, para o estabelecimento do modo de remuneração dos administradores e para as demais matérias de interesse social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade unipessoal adotará para deliberação social, instrumento particular ou público, subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos, não se aplicando o disposto no Artigo 1.074, § 1º, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO GERAL

pág. 9/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 30/56

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As decisões societárias do sócio único, poderão ocorrer anualmente até o mês de abril, para apreciar e decidir sobre: (a) o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico) referentes ao exercício social findo no ano anterior; (b) a destinação dos lucros líquidos, acumulados ou as providências a serem tomadas em caso de verificação de prejuízos; (c) tomar as contas da administração; (d) designar os administradores, quando for o caso, e fixar a sua remuneração; (e) tratar sobre outros assuntos de ordem interna e de interesse social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Para arquivamento da alteração contratual, será necessária apenas a assinatura do sócio único.

## VIII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A dissolução da Sociedade Unipessoal será deliberada pelo próprio sócio único, e será liquidante a pessoa física nomeada por aquele, sendo os haveres da Sociedade Unipessoal empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, devolvido ao sócio único.

## IX – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Na hipótese de falecimento ou interdição do sócio único, não determinará a extinção da Sociedade Unipessoal, que poderá ou não continuar com os herdeiros legítimos do sócio único, sendo que a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**Parágrafo Único:** Não sendo possível a regular sucessão, ou inexistindo interesse dos sucessores, deverão ser apurados os valores correspondentes aos haveres do sócio único e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, na forma e no prazo definido na Cláusula Vigésima Primeira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os haveres do sócio único serão constantes no Balanço Patrimonial Especial levantado até 60 (sessenta) dias da ocorrência do fato, para apurar-se o valor patrimonial líquido da empresa, valor este que poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação pelo INPC, salvo outras condições de pagamento que forem avençadas com os herdeiros, oportunamente.

**Parágrafo Único:** O valor patrimonial de cada quota da Sociedade será calculado e obtido, independentemente do fato ensejador de apuração de haveres, pelo critério que mais atenda ao valor patrimonial real de mercado da Sociedade, conforme *valuation* a ser realizado por empresa de auditoria independente de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que deverá contemplar seus ativos tangíveis e intangíveis, seus ativos imobilizados por valor de mercado, participações societárias, contratos em execução, bem como os passivos levados a valor presente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ao(à) viúvo(a), cônjuge supérstite e/ou os herdeiros do (a) sócio (a) falecido (a), deverão contratar, às expensas da Sociedade Unipessoal, uma empresa de auditoria independente de reconhecida idoneidade e de capacidade técnica para



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 10/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 31/56

efetuar a apuração dos ativos e dos passivos, para fazer a avaliação que mais atenda ao espírito da Cláusula Vigésima Primeira, ou seja, o valor patrimonial real da Sociedade Unipessoal.

## X – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, começando em primeiro 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, devendo nesta última data, ser procedido o levantamento das demonstrações financeiras do exercício findo naquela data, para apuração dos resultados que serão repassados ao sócio único ou terão a destinação que este decidir.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A assinatura das demonstrações financeiras pelo sócio único representará sua integral e irrevogável concordância e aprovação não só ao que diz respeito ao resultado apurado no exercício social findo, mas, também, em relação aos atos respectivos de gestão praticados pelo administrador executivo da Sociedade Unipessoal.

## XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O sócio único e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011. § 1º, Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A presente Sociedade Unipessoal será regida pelos Artigos 1.052, §§ 1º e 2º, a 1.087 do Código Civil Brasileiro; supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76), nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1.053 do Código Civil Brasileiro; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

## XII – FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca da sede da Sociedade (Campo Grande/MS) para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente Contrato Social, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de Cisão Parcial de Sociedade Empresária Limitada, de forma digital, para fins de registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de Outubro de 2024.

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**  
*Sócio Único/Administrador*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

pág. 11/29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/56



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

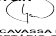
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.592-8	MSN2487623389	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 12/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rxzR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 33/56

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA  
INFRA+ S/A**

I. Sócio e Administrador da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”):

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 874.470 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 806.076.241-91, com endereço profissional na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

II. Diretor da **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindida”):

**JERRY JOSÉ GIBERTONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 19383582 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 485.885.719-00, com endereço profissional na Rua dos Prismas, nº 85, DT 26, Coworking, Jardim TV Morena, CEP 79.050-090, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Doravante denominados em conjunto de “Partes” e, de maneira individual, de “Parte”.

Resolvem, de maneira certa e ajustada, de boa-fé, sem qualquer tipo de vício ou coação, celebrar o presente instrumento de **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL** da sociedade **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, registrada na JUCEMS sob o NIRE 54600040407, com sede na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (“Sociedade Cindida”), com Versão da Parcela Cindida para a sociedade **INFRA+ S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300156834, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Sociedade Cindida”), para todos os fins e efeitos de direito, conforme os termos previstos pela legislação, bem como as disposições e condições a seguir.

Após proceder e concluir os estudos para a execução da presente “Cisão Parcial” da empresa **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”), com a subsequente versão da parcela cindida para a sociedade já devidamente constituída, **INFRA+ S/A** (“Sociedade Cindida”), nos termos e condições estabelecidos neste Protocolo e Justificação, e em conformidade com o disposto nos Artigos 224 e 225, da Lei 6.404/1976 c/c Artigos 1.113 a 1.122, da Lei 10.406/2002, bem como Artigos 80 a 83, todos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020, firmam o presente protocolo, do qual constam a justificação e as condições propostas para a operação, na forma a seguir exposta:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

pág. 13/29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 34/56

## JUSTIFICACÃO

A presente operação se afigura grandemente vantajosa para as partes envolvidas na medida em que: **a)** proporcionará uma maior segregação de atuação por cada empresa, aumentando suas respectivas capacidades operacionais e produtivas; **b)** maximizará o desempenho técnico operacional das empresas, elevando a competitividade das mesmas nos segmentos em que atuam; **c)** reduzirá os atuais níveis de custos operacionais, vez que, com a administração descentralizada, os fatores produtivos serão melhores e mais eficientemente utilizados; **d)** acarretará significativa redução das despesas administrativas, em face da descentralização do poder decisório, bem como no intuito de atender melhor as pessoas envolvidas e os interesses sociais, econômicos e administrativos das empresas que passarão a operar de forma independente após a cisão.

## PROTOCOLO

**1.** A presente operação será efetuada com base nas disposições constantes nos Artigos 223, 224, 225, 226 e 229, parágrafos e incisos, da Lei nº 6.404/1976, bem como Artigos 80, 81, 82 e 83, parágrafos e incisos, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020, sendo que o presente protocolo é elaborado em atendimento ao disposto no Artigo 224, da Lei nº 6.404/1976.

**2.** A avaliação do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) será feita com base em balanço patrimonial levantado em **30 de Abril de 2024**, escolhida essa data como data base de toda a operação.

**3.** O critério de avaliação do Patrimônio Líquido da “Sociedade Cindida” será o seu respectivo valor contábil, na data base da operação.

**3.1.** As “Partes”, por unanimidade, nomeiam os profissionais **JEFFERSON ZANON**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 923.143.251-68, registrado no CRC/MS sob o nº MS-12394/O-9, com endereço profissional na Avenida Zulmira Borba, nº 1.978, casa 44, Nova Lima, CEP 79.017-043, em Campo Grande/MS; **QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 801.027.001-68, registrada no CRC/MS sob o nº MS-015648/O-6, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 57, Jardim dos Estados, CEP 79.032-440, em Campo Grande/MS; e, **DHIAMES TEIXEIRA CRUZ**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 338.183.631-53, registrado no CRC/MS sob o nº MS-010331/O-0, com endereço profissional na Rua Tinhorão, nº 668, Cidade Jardim, CEP 79.040-630, em Campo Grande/MS, para procederem com o respectivo Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”), para fins da presente “Cisão Parcial”.

**4.** A “Cisão Parcial” será efetuada com redução de valores referentes as contas integrantes do Ativo e do Passivo no Balanço Patrimonial da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”).

**4.1.** A **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“Sociedade Cindida”) apresenta o seguinte resumo do Balanço Patrimonial em 30/04/2024:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

pág. 14/29

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 35/56

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 85.716.995,43</b>
Disponível	R\$ 27.722.076,76
Clientes	R\$ 14.192.365,40
Outros Créditos	R\$ 39.206.013,42
Estoque	R\$ 4.000.000,00
Despesas Antecipadas	R\$ 596.539,85
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 48.089.542,38</b>
Investimentos	R\$ 81.278,72
Imobilizado	R\$ 44.783.263,66
Intangível	R\$ 3.225.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 133.806.537,81</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 24.979.609,18</b>
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 6.356.139,03
Adiantamento de Clientes	R\$ 649.243,20
Fornecedores	R\$ 9.029.830,99
Obrigações Tributárias	R\$ 1.252.013,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 7.693.983,75
Outras Obrigações	(R\$ 1.601,20)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 33.786.436,99</b>
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 29.177.019,38
Obrigações Tributárias	R\$ 4.609.417,61
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>R\$ 37.616.531,55</b>
Obrigações com Coligadas	R\$ 16.610.156,37
Impostos e Contribuições	R\$ 21.006.375,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 37.423.960,09</b>
Capital Social Subscrito	R\$ 2.259.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 8.126.729,72
AFAC	R\$ 955.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 133.806.537,81</b>

**4.2. A BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (“Sociedade Cindida”)** terá o seu Patrimônio Líquido reduzido em **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, e por conta da redução a ser realizado no ato da “*Cisão Parcial*”, passará dos atuais **R\$ 37.423.960,09 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos)** para **R\$ 34.198.960,09 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos)**. O valor desta redução no patrimônio líquido da empresa cindida será vertido para a sociedade já existente, **INFRA+ S/A (“Sociedade Cindida”)**, no montante de **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

**4.2.1.** Em virtude da presente “*Cisão Parcial*”, a **INFRA+ S/A (“Sociedade Cindida”)** terá o seu Capital Social acrescentado em **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, oriundos das 193.950 (cento e noventa e três mil, novecentas e cinquenta) quotas sociais pertencentes ao sócio **SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON** na “*Sociedade Cindida*”.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 36/56

**4.3. A BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (“Sociedade Cindida”), terá o seu capital social reduzido em R\$ 193.950,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais), e por conta da redução a ser realizada no ato da “Cisão Parcial”, passará dos atuais R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para o valor total de R\$ 2.056.050,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta reais). O valor desta redução no capital social da empresa cindida será absorvido pela “Sociedade Cindenda”.**

**5. O Patrimônio Líquido da “Sociedade Cindida”, após a operação, será de R\$ 34.198.960,09 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos).**

**5.1. O Capital Social da BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (“Sociedade Cindida”), após a operação de cisão parcial, será de R\$ 2.056.050,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil e cinquenta reais).**

**6. Não serão vertidas parcelas do passivo, e acordo com o permissivo do Artigo 233, § único, da Lei 6.404/1976, continuando a BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (“Sociedade Cindida”) integral e isoladamente responsável pelas obrigações não transferidas.**

**7. A variação patrimonial ocorrida entre a data base e a data da efetiva “Cisão Parcial”, pertencerá integralmente à “Sociedade Cindida”.**

**8. As “Partes”, neste ato, autorizam os administradores da “Sociedade Cindida”, bem como os administradores da “Sociedade Cindenda” a praticarem todos os atos necessários para efetivação da presente “Cisão Parcial”.**

Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de Outubro de 2024.

“Sociedade Cindida” (BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA):

---

**SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**  
*Sócio Quotista/Administrador*

“Sociedade Cindenda” (INFRA+ S/A):

---

**JERRY JOSÉ GILBERTONI**  
*Diretor*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO-GERAL

pág. 16/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 37/56







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.592-8	MSN2487623389	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
485.885.719-00	JERRY JOSÉ GIBERTONI	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 17/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 38/56

## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

**JEFFERSON ZANON**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 923.143.251-68, registrado no CRC/MS sob o nº MS-12394/O-9, com endereço profissional na Avenida Zulmira Borba, nº 1.978, casa 44, Nova Lima, CEP 79.017-043, em Campo Grande/MS; **QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 801.027.001-68, registrada no CRC/MS sob o nº MS-015648/O-6, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 57, Jardim dos Estados, CEP 79.032-440, em Campo Grande/MS; e, **DHIAMES TEIXEIRA CRUZ**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 338.183.631-53, registrado no CRC/MS sob o nº MS-010331/O-0, com endereço profissional na Rua Tinhorão, nº 668, Cidade Jardim, CEP 79.040-630, em Campo Grande/MS, profissionais especializados, nomeados conforme Artigo 25, alínea 'c', do Decreto Lei nº 9.295/1946, previamente contratados para avaliar o Acervo Líquido da "**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS**", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.986/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54600040407, com sede na Avenida Gury Marques, nº 7.011, Bairro Vila Olinda, CEP 79.060-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de **CISÃO PARCIAL** da sociedade, nos termos do "*Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial*" datado de 30 de Outubro de 2024, vem apresentar o resultado de seus trabalhos contratados, consubstanciado no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**.

**1. OBJETIVO** – O presente laudo tem como objetivo a avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida, **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para fins da operação de Cisão Parcial, com versão da parcela cindida para a Sociedade Cindida, **INFRA+ S/A**.

Para tanto, foram identificados os bens, direitos e obrigações que compõe o Ativo e o Passivo da Sociedade Cindida.

**2. MÉTODO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** – Nos termos estabelecidos, o acervo líquido da empresa foi avaliado em observância aos critérios previstos nos Artigos 183 e 184, da Lei n.º 6.404/76, c/c Artigo 1.187 da Lei 10.406/2002, segundo seu valor contábil, na data-base de 30 de Abril de 2024, em conformidade com o balancete da empresa.

**3. ANÁLISE DOS LIVROS E DOCUMENTOS** – Na sede da sociedade, promoveu-se à análise dos livros e documentos utilizados na escrituração empresarial, visando:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 39/56

a) Verificar se os registros contábeis promovidos para elaboração do balanço patrimonial encerrado em 30 de Abril de 2024, data escolhida pelas partes como data base da operação, e cujas cópias passam a fazer parte integrante e indissociável do presente, sendo efetuados segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos;

b) Verificar se os bens, direitos e obrigações inscritos nos balanços elaborados na data base são de propriedade e/ou titularidade da Sociedade Cindida, **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**4. CONCLUSÃO** – Com base nas análises descritas no item anterior e demais informações obtidas junto aos responsáveis pela escrituração mercantil da empresa, concluímos que:

a) Os registros contábeis efetuados para levantamento do balanço retro mencionado estão conformes com os princípios de contabilidade geralmente aceitos;

b) Os bens indicados no referido balanço possuem existência real e suas posses e propriedades estão respaldadas em documentação legal e fiscal idônea, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando os citados bens;

c) No aspecto do direito empresarial, a empresa cumpre, na íntegra, a legislação em vigor;

d) A Sociedade Cindida apresenta, conforme balanço patrimonial encerrado em 30 de Abril de 2024, Patrimônio Líquido de **R\$ 37.423.960,09 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos)** representado pelo capital social no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais); e

e) A parcela a ser vertida no valor total de **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)** do Patrimônio Líquido da sociedade **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para a sociedade já devidamente constituída, denominada **INFRA+ S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31300156834, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.617, Sala 501 01, 5º Andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-435, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tudo na forma do Protocolo e Justificação celebrado pelos sócios das sociedades envolvidas em 30 de Outubro de 2024, estão discriminadas a seguir:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/56

**I – PARCELA DO PATRIMÔNIO VERTIDA PARA A SOCIEDADE CINDENDA  
INFRA+ S/A**

I.I – Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes’, referentes ao acervo técnico originados da empresa “**KM3 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**”, incorporada pela “Sociedade Cindida”, que fazem a monta de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação em anexo, materializados por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES</b>				
<b>Nº</b>	<b>CAT*/CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	009/1994	Complementação e Pavimentação Asfáltica	DERSUL	01/09/1992 a 31/12/1993
2	360/1997	Infraestrutura urbana, compreendendo Pavimentação Asfáltica	Condomínio Portal Itayara	18/05/1995 a 15/09/1995
3	006/1994	Restauração Asfáltica, na Rodovia MS-295	DERSUL	01/03/1994 a 12/09/1994
4	343/1997	Serviços de Pavimentação Asfáltica, Rodovia BR-060	ENGECRUZ	15/09/1994 a 31/12/1994
5	573/2000	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-377	DERSUL	17/02/2000 a 15/07/2000
6	266/2001	Conservação corretiva e Preventiva da Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-158	DERSUL	11/12/2000 a 05/05/2001
7	520/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/01/1996 a 09/09/1997
8	519/1997	Obras de retificação de interseção	DNIT	30/10/1996 a 22/09/1997
9	086/2001	Execução de Obras de Manutenção Rodoviária	DNIT	09/04/1996 a 03/06/2001
10	344/1997	Pavimentação Asfáltica na Rodovia MST/459	ENGEFORT	01/10/1993 a 31/05/1994



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 41/56

11	239/2007	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	26/07/2004 a 31/05/2005
12	568281 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGEFORT	16/11/1994 a 05/12/1994
13	551350 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-163	ENGECAM	12/08/1994 a 30/08/1994
14	568283 (ART)	Obra de Lama Asfáltica Fina, Rodovia BR-060	ANDRADE GUTIERREZ	31/10/1994 a 24/11/1994
15	387/1998	Restauração com Lama Asfáltica, na Rodovia BR-158	DERSUL	08/01/1996 a 05/02/1996
16	449/1997	Construção de Viaduto Rodoviário em Concreto Protendido	Viaduto Salgado Filho	04/02/1976 a 14/01/1977
17	054/2004	Construção de Ginásio Poliesportivo e Reforma e Adequação dos prédios da EE Padre Nunes	AGESUL	08/10/2001 a 31/12/2002
18	158/2008	CPAN – Tramo III	UFMS	05/01/2009 a 01/10/2009
19	507/2001	Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/07/2001 a 14/10/2001
20	213/2001	Construção de UBSF em Chapadão do Sul/MS	AEGE/MS	25/09/2000 a 22/01/2001
21	028/1999	S.E.S – Emissário e Estação Elevatória	SANESUL	25/05/1998 a 22/10/1998
22	130/2001	Construção de Biblioteca Comunitária, em Cassilândia/MS	AEGE/MS	25/05/1998 a 21/02/1999
23	060/1997	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jardim/MS	SANESUL	28/05/1981 a 11/03/1982
24	303/2006	Obra do Centro de Educação, Trabalho e Cidadania – Jardim Flórida, em Dourados/MS	Prefeitura Municipal de Dourados	29/03/2004 a 25/10/2005



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO-GERAL

pág. 21/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 42/56

\* – CAT: Certidão de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul (CREA/MS), ou número do Contrato;

I.II – Conjunto de bens intangíveis do acervo técnico operacional, integrantes do ‘Ativo Não-Circulante / Intangível / Marcas, Direitos, Atestados Técnicos e Patentes’, de propriedade da “Sociedade Cindida”, que fazem a monta de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme Relatório Técnico de Avaliação em anexo, materializados por meio de Atestados Técnicos registrados no Conselho Regional de Engenharia – CREA/MS, abaixo descritos:

ATIVO NÃO-CIRCULANTE / INTANGÍVEL / MARCAS, DIREITOS, ATESTADOS TÉCNICOS E PATENTES				
Nº	CAT/CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	PERÍODO
1	176293/2023	Obra de Infraestrutura Urbana – Controle de Erosão, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica	AGESUL	31/08/2022 a 31/10/2023
2	176292/2023	Execução das Obras de Implantação e Pavimentação de Segmento do Contorno Viário Sul	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	17/02/2023 a 27/10/2023
3	177757/2024	Recomposição de Revestimento Primário em Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Bela Vista	21/12/2022 a 22/08/2023
4	087/2021	Implantação de Infraestrutura e Combate de Erosão – Recuperação da Barragem do Córrego Diego Cue	Prefeitura Municipal de Caarapó	29/04/2022 a 30/11/2023
5	023/2022	Restauração, Adequação da Capacidade de Tráfego e Drenagem da Rodovia Estadual MS-286	AGESUL	15/02/2022 a 30/11/2023
6	058/2022	Execução de Conservação e Manutenção de Revestimento Primário de Estrada Vicinal	Prefeitura Municipal de Nioaque	13/06/2022 a 30/04/2023

I.III – Quadro Resumo da parcela cindida que integrará o Patrimônio Líquido da Sociedade Cindida, **INFRA+ S/A**:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 43/56

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>
Intangível / Marcas, Direitos e Patentes / Atestados KM3	R\$ 325.000,00
Intangível / Marcas, Direitos e Patentes / Atestados BTG	R\$ 2.900.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>
Capital Social Subscrito	R\$ 3.225.000,00
Prejuízos Acumulados	(0,00)
Lucros Acumulados	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 3.225.000,00</b>

*I.VIII* – O Capital Social da Sociedade Cindenda **INFRA+ S/A** será acrescido na quantia de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), representados por 173.025 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco) quotas sociais pertencentes ao sócio **SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON** no Capital Social da Sociedade Cindida.

**II – BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE CINDIDA**  
**BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**APÓS A CISÃO PARCIAL**

*II* – Quadro Resumo do Balanço Patrimonial da **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, após a Cisão Parcial:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 23/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa **INFRA+ S/A**, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 44/56

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 85.716.995,43</b>
Disponível	R\$ 27.722.076,76
Clientes	R\$ 14.192.365,40
Outros Créditos	R\$ 39.206.013,42
Estoque	R\$ 4.000.000,00
Despesas Antecipadas	R\$ 596.539,85
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 44.864.542,38</b>
Investimentos	R\$ 81.278,72
Imobilizado	R\$ 44.783.263,66
Intangível	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 130.581.537,81</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 24.979.609,18</b>
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 6.356.139,03
Adiantamento de Clientes	R\$ 649.243,20
Fornecedores	R\$ 9.029.830,99
Obrigações Tributárias	R\$ 1.252.013,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 7.693.983,75
Outras Obrigações	(R\$ 1.601,20)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 33.786.436,99</b>
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 29.177.019,38
Obrigações Tributárias	R\$ 4.609.417,61



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
 SECRETÁRIO-GERAL  pág. 24/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL  pág. 45/56

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>R\$ 37.616.531,55</b>
Obrigações com Coligadas	R\$ 16.610.156,37
Impostos e Contribuições	R\$ 21.006.375,18
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 34.198.960,09</b>
Capital Social Subscrito	R\$ 2.056.050,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 8.126.729,72
AFAC	R\$ 955.000,00
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 130.581.537,81</b>

II.II – Em face dos valores e critérios supracitados, concluímos que o acervo líquido cindido da Sociedade Cindida **BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, atinge o montante de **R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, a valores contábeis na data base de 30 de Abril de 2024, sendo este valor vertido à **INFRA+ S/A**.

E, por estarem de acordo com a conclusão exposta, assinam de forma digital em uma via o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL**, para os fins indicados no preâmbulo.

Campo Grande – MS, 30 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON ZANON**  
CRC/MS MS-12394/O-9

\_\_\_\_\_  
**QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO**  
CRC/MS MS-015648/O-6

\_\_\_\_\_  
**DHIAMES TEIXEIRA CRUZ**  
CRC/MS MS-010331/O-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 25/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 46/56



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/123.592-8	MSN2487623389	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
338.183.631-53	DHIAMES TEIXEIRA CRUZ	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

923.143.251-68	JEFFERSON ZANON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

801.027.001-68	QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 26/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL pág. 47/56



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.568.986/0001-09 e protocolado sob o número 24/123.592-8 em 27/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55435821, em 29/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
485.885.719-00	JERRY JOSÉ GIBERTONI	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 24/123.592-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 48/56



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.143.251-68	JEFFERSON ZANON	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
801.027.001-68	QUENIA ROBERTA RATIER CATANANTE DODERO	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
338.183.631-53	DHIAMES TEIXEIRA CRUZ	27/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.952.641-53	Carlos Rubens De Oliveira
367.853.771-53	Marcelo Alves Barbosa
356.088.541-87	Victor Salomao Paiva

Campo Grande, sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/10/2024



Documento assinado eletronicamente por Carlos Rubens De Oliveira em 29/11/2024, às 08:27.



Documento assinado eletronicamente por Victor Salomao Paiva em 29/11/2024, às 08:21.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Alves Barbosa em 29/11/2024, às 08:40.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 29/11/2024, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 24/123.592-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO-GERAL

pág. 28/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 49/56



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sexta-feira, 29 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 55435821 em 29/11/2024 da Empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00568986000109 e protocolo 241235928 - 27/11/2024. Autenticação: EC718C78A0F8A6993D8EDC070FC32AACEAF963A. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/123.592-8 e o código de segurança JLf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

  
MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETARIO-GERAL pág. 29/29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL pág. 50/56



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## Declaração de Autenticidade

Eu, Luiz Felipe D'ornellas Marques, com inscrição ativa na OAB/MS sob o nº. 9090, expedida em 13/04/2012, inscrito no CPF nº. 694.326.601-25, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Anexo V (3ª alteração cisão parcial BTG), 29 páginas;
2. carteira profissional do advogado, 01 página.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2024.

---

Luiz Felipe D' Ornellas Marques



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 52/56



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

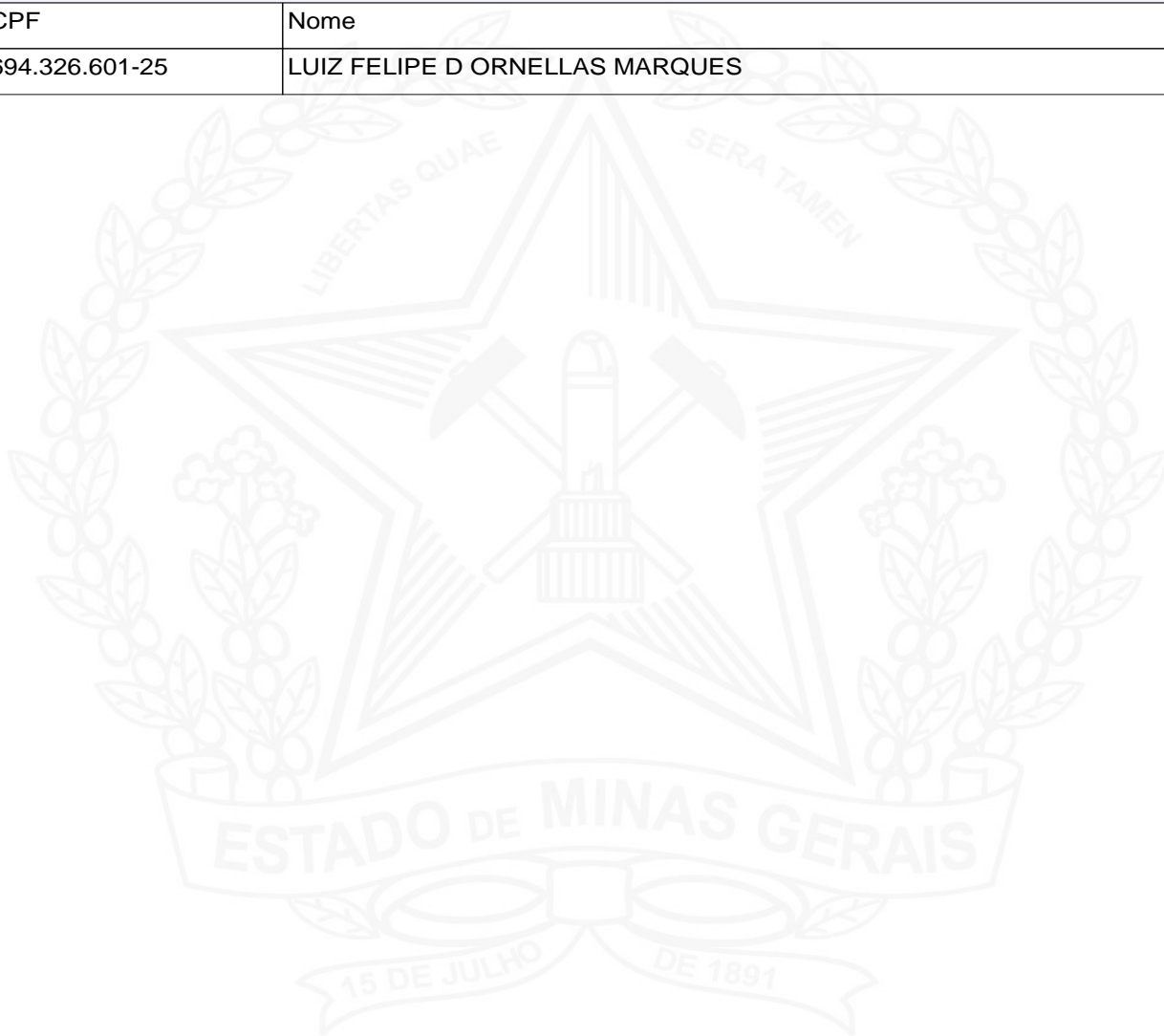
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/732.050-1	MGN2418319328	03/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INFRA+ S/A, de NIRE 3130015683-4 e protocolado sob o número 24/732.050-1 em 03/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12148069, em 04/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.076.241-91	SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
485.885.719-00	JERRY JOSE GIBERTONI
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/732.050-1.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.326.601-25	LUIZ FELIPE D ORNELLAS MARQUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Celso Luiz Afonso da Silva em 04/12/2024, às 16:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 04/12/2024, às 16:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/732.050-1.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12148069 em 04/12/2024 da Empresa INFRA+ S/A, Nire 31300156834 e protocolo 247320501 - 03/12/2024. Efeitos do registro: 04/12/2024. Autenticação: 26D320511CB965ED648ED48E3F73519DEA18D58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/732.050-1 e o código de segurança rzxR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL